



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DA UFABC

*Chamada Pública para o Processo de Seleção de Projetos
para a Incubadora de Base Tecnológica da Universidade
Federal do ABC.*

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005, sediada à Avenida dos Estados, nº 5001, Bairro Santa Terezinha, no município de Santo André - SP, CEP 09210-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.722.779/0001-06, doravante denominada UFABC, por meio de sua Agência de Inovação (InovaUFABC) torna público o presente edital e,

- CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, atualizada;
- CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;
- CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.
- CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018;
- CONSIDERANDO a Resolução Agência de Inovação nº 01, de 30 de Outubro de 2017.

Convida os interessados a apresentarem propostas, nos termos abaixo estabelecidos:

1 - DO OBJETIVO

Selecionar empreendimentos e projetos de base tecnológica para processos de incubação na Incubadora de Base Tecnológica da UFABC, doravante chamada de INCUBADORA.

2 - DA MODALIDADE DE INCUBAÇÃO:

2.1 - INCUBAÇÃO RESIDENTE EM AMBIENTE DE COWORKING

Processo de incubação em que o empreendedor ou empresa constituída se instala fisicamente no espaço de *coworking* dedicado à INCUBADORA, nos termos do [CONTRATO DE INCUBAÇÃO](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

Ao estar instalado fisicamente na incubadora o empreendedor passa a usufruir de sua estrutura, a saber: estação de trabalho, ambiente de trabalho com telefonia, internet, acesso ao estacionamento da UFABC, acesso à copa, segurança. Assim como no modelo de incubação não residente, estes também participarão das capacitações, mentorias e terão seus desenvolvimentos acompanhados pela equipe da incubadora. Esta modalidade é mais indicada para aqueles que já tenham validado seu Mínimo Produto Viável (MVP) ou que estejam em vias de fazê-lo.

3 - DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA

A Incubadora Tecnológica da UFABC possui capacidade para incubar 5 (cinco) projetos de forma residente no ambiente de coworking.

Enquanto não houver o preenchimento de todas as vagas disponíveis, novos projetos poderão ser selecionados em fluxo contínuo até o atingimento das vagas ou a expiração da data do edital.

A permanência ou utilização dos serviços da INCUBADORA estará vinculada ao estabelecido no CONTRATO DE INCUBAÇÃO.

A renovação ocorrerá a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, após acompanhamento e avaliação positiva do desenvolvimento do projeto por parte da equipe da InovaUFABC.

4 – DA INCUBADORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

4.1 DA INOVAUFABC

A Agência de Inovação é o órgão da UFABC cuja principal finalidade é gerir a política institucional de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e de empreendedorismo, tendo sido criada pela Resolução ConsUni nº 167/2016. Para tanto, a InovaUFABC promove:

- Apoio às ações relacionadas à proteção intelectual do conhecimento e das soluções tecnológicas desenvolvidas pela UFABC;
- Estímulo tecnológico para intensificação das atividades de P&D, empreendedorismo e inovação, por meio de eventos, palestras, formação continuada;
- Interação da UFABC com os atores tecnológicos externos, especialmente com o setor produtivo;
- Incubação residente e não residente de empresas de base tecnológica.

4.2 DA ITUFABC

A ITUFABC foi criada pela [Resolução Agência de Inovação Nº 01/17](#) com a perspectiva de se tornar referência de habitat no desenvolvimento de negócios tecnológicos para o mercado que tenham em sua base de atuação a criação de novos produtos, serviços e processos ligados à P&D e ideias inovadoras, oferecendo suporte e acompanhamento aos empreendedores de novos negócios desenvolvidos pela comunidade UFABC e pela sociedade em geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

5 - DOS ENTREGÁVEIS DURANTE O PERÍODO DE INCUBAÇÃO

5.1 – ENTREGÁVEIS DA INCUBAÇÃO RESIDENTE:

Os incubados deverão entregar ao final do processo de incubação um Plano de Negócios do empreendimento proposto, além da validação do MVP e da elaboração de um *Elevator Pitch*, que será apresentado a uma banca avaliadora composta pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Ao longo do processo de incubação, os empreendedores também deverão apresentar, conforme cronograma, entregas programadas mensais, de modo que a Equipe Técnica da Incubadora possa acompanhar o desenvolvimento dos incubados.

O não cumprimento injustificado da agenda proposta poderá acarretar no desligamento do empreendedor da incubadora.

6 - DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas para a incubação residente deverão ser apresentadas apenas por Pessoas Jurídicas ou pessoas físicas em vias de constituir uma empresa, com negócios em fase de desenvolvimento, preferencialmente de negócios de base tecnológica e com o MVP (minimum viable product) em fase de validação ou já validado.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para elegibilidade no processo de seleção deve-se observar:

- a) O projeto deve ter por objetivo o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores e de base tecnológica;
- b) O proponente deve preencher e enviar formulário de inscrição para candidatar-se a uma vaga de incubação, de acordo com modelos constantes nos [ANEXOS I, II, III e IV](#) e disponíveis no site <http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>. Nestes formulários serão apresentados aspectos gerais do negócio pretendido e da equipe proponente.
- c) O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá avaliar a proposta de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra o Projeto.

8 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

O processo de seleção envolve as seguintes etapas na ordem especificada abaixo:

- a) Baixar planilha contendo os [ANEXOS I, II, III e IV](#) disponível no site: <http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>
- b) As informações constantes dos ANEXOS II, III IV deverão ser preenchidas e encaminhadas junto com a documentação constante do ANEXO I para o e-mail empreenda@ufabc.edu.br usando como título as palavras “INSCRIÇÃO INCUBADORA + nome da proposta”.
- c) As propostas serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- d) Apresentação da proposta para o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- e) Homologação das notas;
- f) Divulgação dos resultados da seleção na página da InovaUFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>);
- g) Encaminhamento da documentação e julgamento de eventuais recursos;
- h) Assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO e início das atividades.

8.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS EMPREENDEDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS

O candidato deverá preencher currículo resumido em planilha constante no sítio <http://inovacao.ufabc.edu.br/incubadora> (modelo no ANEXO III) de todos os sócios da empresa ou projeto em questão, e poderá, a seu critério, juntar o currículo de outras pessoas, desde que comprovados seus vínculos e envolvimento com o projeto. Serão observadas no currículo:

- a) As características empreendedoras dos indivíduos;
- b) Suas qualificações técnicas;
- c) Experiências anteriores na área do projeto;
- d) Possibilidade de dedicação ao projeto.

8.2 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão analisadas pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA as propostas em questão, considerando os seguintes aspectos avaliativos:

- a) Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço;
- b) Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução;
- c) Potencial de Mercado;
- d) Equipe, de acordo com os critérios do item 8.1.

8.3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA O COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA

Após as análises das propostas, denominadas agora Projetos, o COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA irá selecionar Projetos que deverão ser apresentados para o COMITÊ DE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA. Esta apresentação constitui-se em explanação oral de até 05 (cinco) minutos sobre o projeto e sua relevância técnica, mercadológica, inovadora, impactos na sociedade e meio-ambiente, além de responder aos questionamentos do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA.

Esta avaliação será realizada utilizando-se dos seguintes critérios:

Critério	Peso	Pontos	TOTAL
Grau de Inovação e criatividade do produto, processo ou serviço	3	0 a 10	30
Viabilidade Tecnológica / Maturidade da Solução	3	0 a 10	30
Potencial de Mercado	3	0 a 10	30
Equipe	1	0 a 10	10
TOTAL			100*

***Serão selecionados os projetos cujas notas superem 80 pontos, ou no caso de termos mais projetos nessa situação que o número disponível de vagas, aqueles com a maior pontuação.**

8.4 HOMOLOGAÇÃO PELO COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em sendo aprovado o projeto submetido à análise e havendo vaga disponível será realizada a homologação pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA, tornando público o resultado com determinação de data para assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO e início das atividades. Os projetos candidatos aprovados no processo de seleção terão os nomes de seus proponentes divulgados no site da incubadora www.inova.ufabc.edu.br/incubadora juntamente com as notas apuradas.

Na condição de aprovação de projetos e inexistência de vagas, será o proponente comunicado e a proposta inclusa em uma lista de espera, observando o “Ranking dos Projetos Candidatos” de acordo com a análise de currículos, análise dos modelos de negócios e apresentação oral.

Todo projeto reprovado receberá, por e-mail, um *feedback* do projeto, com os motivos da reprovação e pontos que podem ser melhorados para uma eventual nova submissão. Os projetos que não forem selecionados podem, após aperfeiçoamento da proposta, submetê-las novamente, desde que haja vagas disponíveis.

A ITUFABC se reserva ao direito de não preencher todas as suas vagas.

8.5 - ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

Em até sessenta dias após a divulgação do resultado, os candidatos selecionados deverão proceder a assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, considerando as recomendações pertinentes em relação ao enfrentamento das situações de emergência de saúde pública decorrentes do Covid-19.

9 - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

As etapas deste edital obedecerão ao cronograma abaixo, que poderá ser alterado atendendo as orientações da Coordenação da Incubadora:

Publicação do Edital: **11/06/2020;**

Expiração deste Edital: **11/07/2020;**

Divulgação dos resultados da 1ª Fase: **Até 30 dias depois do envio das inscrições;**

Entrevistas e apresentação do Projeto: **Agendada em até 07 dias depois da divulgação dos resultados da 1ª Fase;**

Divulgação dos Resultados: **Em até 07 dias depois da entrevista;**

Assinatura do TERMO DE ADESÃO ou CONTRATO DE INCUBAÇÃO: dirigir-se à Agência de Inovação da UFABC (UFABC, campus de Santo André, Bloco L, 3º andar, Av. dos Estados, 5001, bairro Santa Terezinha, Santo André – SP) com a Documentação (ANEXO Ia e ANEXO Ib) antes do início das atividades.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

São obrigações do empreendedor, candidato aprovado neste edital:

- a) Respeitar e cumprir a Resolução Agência de Inovação N° 01/2017, que institui a Incubadora de Base Tecnológica da UFABC (ITUFABC) e seu regulamento em anexo;
- b) Realizar as entregas de mensais previstas e Plano de Negócio;
- c) Participar das mentorias de forma ativa e participativa;
- d) Participar das capacitações agendadas;
- e) Atender às solicitações do Coordenador da Incubadora pertinentes ao seu projeto;
- f) Entregar os trabalhos de acordo com modelos disponibilizados pela Coordenação da Incubação.

10.1 – DOS CUSTOS

A empresa incubada pagará mensalmente à UFABC, a título de uso da estação de trabalho no espaço de coworking, o valor de R\$303,23 referente à taxa de ocupação do espaço, que contempla o valor médio de referência do metro quadrado no mercado de locações da região, mais o rateio das despesas com seguro predial, segurança, portaria, água, energia, limpeza, manutenção predial, manutenção do ar condicionado, manutenção do elevador, desratização e desinsetização, além dos valores referentes ao plano de *Internet* e plano de Telefonia (ANEXO V), conforme previsão legal (Lei 13.243/16).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622

inova@ufabc.edu.br

Outros valores poderão ser exigidos conforme utilização de espaços e demandas adicionais pelo incubado, mediante autorização das instâncias competentes e disposição de condições específicas em contrato.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

São obrigações da UFABC, em relação ao EMPREENDEDOR:

- a) celebrar CONTRATO DE INCUBAÇÃO com o EMPREENDEDOR indicando as condições e regulamentações;
- b) Ser responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do EMPREENDEDOR;
- c) zelar pelo cumprimento do CONTRATO DE INCUBAÇÃO, orientando o EMPREENDEDOR em caso de descumprimento de suas normas;

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

De um modo geral, as questões abaixo são consideradas:

- a) O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA;
- b) Os candidatos selecionados deverão assinar o CONTRATO DE INCUBAÇÃO na InovaUFABC;
- c) A UFABC está excluída de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização das empresas candidatas por qualquer prejuízo que venham a sofrer durante o período do programa em razão de possível decisão judicial relativo a penhoras, leilões de áreas, etc.
- d) Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo COMITÊ DE INCUBAÇÃO TECNOLÓGICA

13 - DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência até 10 de julho de 2020.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico da Incubadora Tecnológica da UFABC (<http://inova.ufabc.edu.br/empreendedorismo/incubadora/processo-seletivo>). Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão realizados por meio de RETIFICAÇÕES e publicadas no site.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622
inova@ufabc.edu.br

Santo André, 11 de Junho de 2020.

Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior
Diretor da InovaUFABC

[ANEXO Ia –Lista da documentação para inscrição no processo de incubação virtual](#)
[ANEXO Ib - Lista da documentação para inscrição no processo de incubação física em ambiente de coworking.](#)
[ANEXO II - Formulário de inscrição](#)
[ANEXO III - Currículo resumido](#)
[ANEXO IV – Canvas do Modelo de Negócio](#)

BAIXE *VERSÃO* *PARA* *PREENCHIMENTO* *EM:*
<http://inova.ufabc.edu.br/images//Incubadora/processoseletivo2019/AnexosIaIbIIIIIIIVver-sao-preenchimento.xlsx>